

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO **REITORIA** INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E APLICADAS



## RESOLUÇÃO CDICEA Nº 292

Indefere recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu pedido de quebra de pré-requisito para estágio não obrigatório, referente à matrícula nº 19.2.8132.

O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 108ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no inciso VI do art. 46 da Resolução Cuni nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017; considerando o disposto no inciso I do art. 18 e no art. 24 da Resolução Cuni nº 1.959, de 28 de novembro de 2017;

considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.011962/2021-14;

#### **RESOLVE:**

Indeferir recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu pedido de quebra de pré-requisito para estágio não obrigatório, referente à matrícula nº 19.2.8132.

João Monlevade. 15 de dezembro de 2021.

# THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA

### Presidente do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS, em 15/12/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0258898 e o código CRC F1B832B6.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.006394/2021-30

SEI nº 0258898

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000 Telefone: - www.ufop.br